



Florianópolis, 21 de julho de 2023

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 18 / 2023

ASSUNTO: GETRI - disponibilização da ferramenta push/newsletter para contribuintes e contabilistas

Prezado(a) Senhor(a),

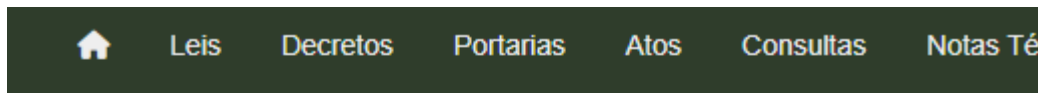
A Gerência de Tributação da Diretoria de Administração Tributária comunica que foi reativada a funcionalidade push/newsletter da página de legislação do site.

Agora, contribuintes e contabilistas poderão se inscrever na nova ferramenta.

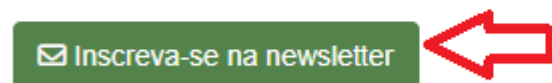
Para isso, deverão [acessar a página](#) e clicar na opção "Inscreva-se na newsletter":



Ao ser redirecionado para a página seguinte, deverá clicar no botão "Inscreva-se na newsletter" e se cadastrar informando nome e e-mail:



ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES - (Revisado até o DOE / PeSEF de 16/05/2023)



Desse modo, um e-mail será encaminhado ao inscrito sempre que uma nova norma for publicada na página de legislação da SEF:

Push - Legislação SEF/SC - PORTARIA SEF Nº 059

SEF/SC <NaoResponda@sef.sc.gov.br>
Para: Você

A SEF/SC comunica que foi disponibilizado no sítio eletrônico legislacao.sef.sc.gov.br o seguinte ato normativo:

PORTARIA SEF Nº 059 - Altera o Manual de Orientação e as Especificações do Arquivo Eletrônico para a Entrega da Declaração de Informa aprovados pela Portaria SEF nº 153, de 27 de abril de 2012.

Para cancelar a assinatura destas mensagens [acesse aqui](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Eventuais dúvidas acerca dos assuntos tratados neste Correio Eletrônico Circular podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta secretaria na internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: ICMS).

Cordialmente,

Fabiano Brito Queiroz de Oliveira
Gerente de Tributação

Dilson Jiroo Takeyama
Diretor de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

ATENÇÃO: Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciarem. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação “**DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas**”:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>